



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EDITAL Nº 1/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

RESUMO DO EDITAL

Ano: **2025**
Semestre: **2º**
Coordenador do Programa: Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Data do edital: **30 de junho de 2025**

Período de divulgação:	30 de junho a 28 de julho de 2025
Vagas:	23 vagas
Período de inscrições:	14 a 28 de julho de 2025
Homologação das inscrições:	31 de julho de 2025
Resultado parcial (Fase 1):	12 de agosto de 2025
Data para recursos da Fase 1:	13 e 14 de agosto de 2025
Realização das entrevistas:	21 a 25 de agosto de 2025
Resultado parcial (Fase 2):	27 de agosto de 2025
Data para recursos da Fase 2:	28 e 29 de agosto de 2025
Resultado preliminar:	05 de setembro de 2025
Processo de heteroidentificação:	23 a 30 de setembro de 2025
Resultado final:	01 de outubro de 2025
Período de cadastro de ingressantes:	02 e 03 de outubro de 2025
Período de matrícula em disciplinas:	06 e 07 de outubro de 2025
Início das aulas:	08 de outubro de 2025
Contato:	processoseletivo.ppges@gmail.com

Vitória – ES, 30 de junho de 2025.

Prof. D.Sc. Alvim Borges da Silva Filho
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 1/2025: PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES), do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do presente Edital para o preenchimento de vagas de alunos regulares para o segundo semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGES e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES ([Resolução CEPE/UFES Nº 52, de 15 de setembro de 2023](#)). Este Edital, bem como todos os demais documentos pertinentes ao Processo Seletivo 2025, pode ser encontrado no sítio eletrônico do PPGES (<https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>).

O Programa constitui-se de um curso de Mestrado na modalidade Profissional, conceito 3 na CAPES, e possui uma única área de concentração, denominada “Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade”. O PPGES conta com duas linhas de pesquisa, a saber, “Gestão Sustentável e Energia” e “Saneamento Ambiental e Saúde Pública”.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término do cadastro dos candidatos aprovados no sistema acadêmico da UFES.

O presente Edital se destina à seleção de alunos(as) regulares e o Edital Nº 2/2025 do PPGES, para alunos(as) especiais. Caso tenha interesse, o(a) candidato(a) pode se inscrever nos dois editais.

Cabe ressaltar que o(a) aluno(a) regular é aquele(a) que possui pleno vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES). No período de vinte e quatro (24) meses, o(a) aluno(a) regular deverá obter os créditos exigidos, qualificar seu projeto de pesquisa e defender sua dissertação, sempre com a assistência de um(a) professor(a) orientador(a).

As disciplinas ofertadas pelo PPGES ocorrerão, preferencialmente, às segundas-feiras, de 14h às 22h, e às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, de 18h às 22h. Entretanto, os(as) discentes não necessariamente terão aulas em todos esses horários. O mais comum é que o(a) aluno(a) tenha aula em dois ou três dias da semana a cada semestre letivo, e até o terceiro semestre. A escolha das disciplinas que serão cursadas a cada semestre letivo será feita por comum acordo entre o(a) discente e seu(sua) orientador(a), que deve dar aval para a matrícula no sistema acadêmico. Diferentes disciplinas são oferecidas semestralmente, e o(a) aluno(a) deve cursar ao longo do curso, no mínimo, 360 horas em disciplinas (que equivalem a 24 créditos).

Considerando que um Programa de Pós-Graduação no nível de Mestrado requer a execução de outras atividades e o desenvolvimento de pesquisa científica, o(a) discente deve prever uma dedicação ao PPGES da ordem de 25 horas por semana (entre aulas, atividades e pesquisa) durante todo o curso.

2. DAS VAGAS

O PPGES ofertará um total de 23 (vinte e três) vagas para alunos(as) regulares, sendo que pelo menos 50% das vagas são destinadas para a modalidade de ações afirmativas.

A reserva de vagas ocorrerá a partir do número total de vagas deste Edital, conforme definido na Resolução [CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024](#), e o quantitativo de vagas para cada modalidade de Ações Afirmativas, segundo a [Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024](#), como detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas considerando Ações Afirmativas – Aluno Regular

MODALIDADE / GRUPO	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	11
Ações Afirmativas:	12
I - Pessoas negras (pretas e pardas)	8
II - Pessoas com deficiência – PcD	1
III - Pessoas indígenas e quilombolas	1
IV - Pessoas travestis e transexuais	1
V - Pessoas refugiadas	1
TOTAL DE VAGAS	23

Os(As) candidatos(as) optantes de ações afirmativas devem ler atentamente a legislação específica ([Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024](#) e [Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 09, de 19 de junho de 2024](#)), preencher os Anexos conforme a opção de grupo e incluí-los na documentação exigida conforme item 4 deste Edital.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência de orientação no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no formulário eletrônico de inscrição deste Edital.

Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado, previsto neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados(as) em caso de desistência, sempre seguindo a ordem de classificação.

O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 8 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 14 a 28 de julho de 2025. As inscrições (**gratuitas**) serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico (do *Google Forms*).

Público alvo: Profissionais de nível superior com graduação plena, segundo especificações descritas no quadro de vagas (Quadro 2).

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A inscrição dar-se-á por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, acessível no sítio eletrônico do PPGES (<https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>), onde o(a) candidato(a) registrará seus dados pessoais e suas opções de Orientador/Tema de Pesquisa e fará o *upload* dos seus documentos.

Os documentos obrigatórios para a inscrição necessitarão ser digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF. Tal arquivo deverá ser nomeado como “INSCRIÇÃO PPGES – ALUNO REGULAR – *Nome do(a) candidato(a).pdf*”. No citado formulário eletrônico de inscrição haverá um campo para fazer o *upload* do referido arquivo.

O arquivo deverá conter:

- i. Nome completo e 1 (uma) foto 3 x 4 atual do(a) candidato(a);
- ii. Carteira de identidade: cópia digital simples (frente e verso) ou, no caso de estrangeiro, do passaporte com visto de estudante;

- iii. Projeto: projeto de pesquisa sobre o tema escolhido pelo(a) candidato(a) de acordo com o formato definido no Anexo 1 deste Edital. O Projeto será avaliado pelo(a) professor(a) orientador(a) que for escolhido(a) como primeira opção pelo(a) candidato(a) e outro(a) professor(a) do PPGES (que não necessariamente o(a) de sua segunda ou terceira opção). O Projeto deve ser feito considerando o(s) tema(s) de pesquisa do(a) primeiro(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a), detalhado(s) no Quadro 2 deste Edital;
- iv. *Curriculum Vitae* Comprovado: currículo no formato Currículo Lattes (CV Lattes) do CNPq, que deve ser preenchido na página <http://lattes.cnpq.br>. O PPGES não se responsabilizará por currículos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos da Plataforma Lattes, portanto, sugere-se que os(as) candidatos(as) providenciem com antecedência o preenchimento das informações pertinentes, lembrando ainda que o prazo de processamento da Plataforma Lattes do CNPq é de, no mínimo, 24 horas. Para comprovação documental (cópia digital simples) dos itens que agregam pontos descritos no CV Lattes serão aceitos: carteira de trabalho ou contrato de trabalho (tempo de serviço como profissional em cargo de nível superior), diploma ou certificado de conclusão (pós-graduação), declaração ou certidão (docência, monitoria, iniciação científica), certificado de participação ou apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo em evento), carta de aceite (artigo em periódico) e cópia de capítulo de livro. As informações não comprovadas não serão utilizadas na pontuação do currículo;
- v. Diploma: cópia digital simples do Diploma de Graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior. A data de previsão de colação de grau do curso de graduação contida na declaração deverá ser anterior à data de cadastro do ingressante no curso de Mestrado do PPGES;
- vi. Histórico escolar: cópia digital simples do histórico escolar de graduação;
- vii. Se optante de ações afirmativas: autodeclaração e declaração pertinentes, definidas nos Art.s 9º ao 15 da [Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024](#), bem como os documentos lá especificados, todos devidamente assinados.
Adicionalmente, segundo a [Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 07, de 13 de outubro de 2020](#), para aqueles(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD): exame de audiometria (deficiência auditiva), ou exame oftalmológico (deficiência visual), ou exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência (deficiência física), ou avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas (deficiência intelectual ou mental), ou exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas múltiplas (deficiências múltiplas).

A ausência de qualquer um dos elementos supracitados no arquivo enviado implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). **O PPGES não receberá nenhum documento após o prazo definido para as inscrições.**

Por outro lado, conforme [Resolução Nº 02/2020 - PPGES/UFES, de 11 de dezembro de 2020](#), disponível no sítio eletrônico do Programa, que trata das regras relativas ao reingresso de ex-alunos(as) regulares, o(a) ex-aluno(a) desligado(a) do PPGES sem a conclusão do Mestrado poderá se candidatar a nova vaga no Programa e deverá entregar, no ato da sua inscrição em novo processo seletivo, além da documentação que consta no respectivo Edital de Seleção, os seguintes documentos:

- Carta de justificativa: carta em que apresente e esclareça as razões do desligamento e justifique a tentativa de reingresso, mostrando haver, no presente processo seletivo, e em caso de aprovação, condições de finalizar o curso;
- Carta de anuência: carta assinada pelo(a) professor(a) de sua 1ª opção a orientador(a), em que justifique o reingresso do candidato(a), atestando que este(a) demonstra as condições necessárias para, em caso de aprovação, finalizar o curso. Se a 1ª opção a orientador(a) do(a) candidato(a) for um(a) professor(a) diferente daquele que o(a) orientava quando foi desligado(a), a carta de anuência deverá ser assinada pelo orientador(a) anterior e o novo(a) orientador(a). No caso de um segundo desligamento, o(a) aluno(a) somente poderá participar de novo processo seletivo no PPGES 3 (três) anos após a data do seu último desligamento;

- Histórico escolar da matrícula anterior.

As assinaturas dos documentos identificados no item vii, bem como as cartas de justificativa e de anuência, se for o caso de reingresso de ex-aluno(a) regular, devem ser eletrônicas e realizadas por meio da plataforma *gov.br*, acessível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas fases, a saber:

5.1. Fase 1: Análise de Projeto de Pesquisa (Classificatória e Eliminatória). Até 100 pontos. Esta fase consiste na análise de projeto de pesquisa sobre o tema escolhido pelo candidato, por comissão composta por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGES, sendo um deles o(a) professor(a) de 1ª opção a orientador(a) do(a) candidato(a), utilizando os critérios apresentados na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo 1). Candidatos(as) com nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos serão eliminados(as) e não serão convocados(as) para a Fase 2.

5.2. Fase 2: Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória e Eliminatória). Até 110 pontos. O(a) candidato classificado na Fase 1 será entrevistado(a) por uma comissão, com no mínimo 2 (dois) docentes do PPGES, sendo um deles o(a) professor(a) de 1ª opção a orientador(a) do(a) candidato(a), utilizando os critérios apresentados na Ficha de Avaliação da Fase 2 – Entrevista (Anexo 2) e Análise de Currículo (Anexo 3). Na entrevista, o(a) candidato(a) será também arguido(a) sobre seu projeto de pesquisa e avaliado(a) de acordo com os itens do Anexo 2. Candidatos(as) com nota inferior a 60,0 (sessenta) serão eliminados(as).

As entrevistas serão públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos. Serão gravadas, e poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos. As entrevistas poderão ser realizadas de forma virtual pelo *Google Meet* ou presencial, conforme preferência dos(as) professores(as) entrevistadores(as).

A Análise do Currículo será realizada, conforme Anexo 3, pela Comissão de Processo Seletivo 2025, e somente serão pontuados os itens que estejam listados no CV Lattes do(a) candidato(a) e que tiverem comprovação.

A ordem de classificação final dos candidatos dar-se-á pela somatória das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, observando-se as categorias de reservas de vagas de ações afirmativas estabelecidos no item 2 deste Edital. Em caso de dois candidatos com a mesma pontuação, o critério para desempate será a nota da Análise de Currículo, sendo que o(a) candidato(a) que tiver a maior nota obterá melhor classificação.

6. DA ALOCAÇÃO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) AOS(ÀS) ORIENTADORES(AS)

Os candidatos, no momento da inscrição, deverão informar se fazem a opção pela reserva de vagas para Ações Afirmativas e listar a ordem de preferência de orientação, considerando os(as) professores(as) disponíveis, conforme divulgado no item 8 neste Edital;

A alocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em cada categoria, a iniciar pelas vagas da categoria de ampla concorrência, será realizada conforme disponibilidade de professores(as) orientadores(as) (Quadro 2) e ocorrerá pelo seguinte procedimento, independente da forma de ingresso. O(a) candidato(a) classificado(a)

- a) com a melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção;
- b) com a segunda melhor classificação final será alocado(a) ao(à) professor(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, (a)candidato será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção;

- c) com a terceira melhor classificação final será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 3ª opção;
- d) com a quarta melhor classificação final será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 1ª opção. Se a sua 1ª opção de professor(a) orientador(a) não mais dispõe de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 2ª opção. Caso este(a) professor(a) também não mais disponha de vagas, este(a) candidato(a) será alocado(a) ao(à) orientador(a) listado(a) como sua 3ª opção. Na situação em que este(a) terceiro(a) professor(a) também não possua mais vagas disponíveis, este(a) candidato(a) será considerado(a) suplente.

Este procedimento será sucessivamente repetido até que o último classificado seja alocado em uma vaga ou considerado suplente.

Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) devido ao número de vagas oferecidas pelos(as) orientadores(as) escolhidos(as), o PPGES poderá ainda organizar a sua alocação para outros(as) professores(as) orientadores(as), segundo a sua nota final e interesse mútuo dos(as) orientadores(as) e dos(as) candidatos(as).

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Havendo disponibilidade de bolsas para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) neste Edital como alunos(as) regulares, estes(as) poderão participar de processo seletivo para a obtenção de bolsa, conforme Resolução nº 01/2021 do PPGES (disponível no sítio eletrônico do Programa). O processo de seleção dos(as) bolsistas ocorrerá separadamente e após a finalização do presente processo seletivo, tendo como pré-requisitos mínimos a dedicação integral e ausência de vínculo empregatício, conforme legislação vigente. No decorrer do curso, os(as) alunos(as) regulares, que desejarem se dedicar integralmente ao Programa, poderão pleitear bolsas de estudos em agências de fomento (CAPES, CNPq, Fapitec, etc...), no que serão apoiados(as) pelo PPGES.

8. DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Os(as) professores(as) disponíveis para orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital e suas respectivas Linhas de Pesquisa estão detalhados no Quadro 2. As vagas estão alocadas de acordo com o interesse e capacidade dos(as) mesmos(as) para orientação de projetos ligados aos Temas de Pesquisa expostos no Quadro 2, e serão preenchidas por candidatos(as) que possuam obrigatoriamente a graduação indicada.

Os(as) candidatos(as) podem contatar os(as) possíveis orientadores(as) por e-mail, a fim de obter maiores informações sobre os temas para preparação dos seus projetos de pesquisa. Sugere-se fortemente que os(as) candidatos(as) também conheçam os assuntos de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) por meio dos *links* dos seus CV Lattes.

Todas as vagas são, *a priori*, em regime de dedicação parcial, sem bolsas de estudos.

Quadro 2 – Professores, vagas, temas de pesquisa e graduação exigida – Aluno Regular

PROFESSOR (A)	VAGAS	TEMAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO EXIGIDA
LINHA DE PESQUISA: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ENERGIA			
Adriana Fiorotti Campos afiorotti@yahoo.com http://lattes.cnpq.br/8272405462162388	02	Economia da regulação e da energia. Bioenergia (biocombustíveis ou geração de energia elétrica). Práticas Sustentáveis e Gestão Sustentável de Cidades.	Qualquer graduação
Alvim Borges da Silva Filho alvim@pobox.com http://lattes.cnpq.br/4578598827999538	04	Sustentabilidade urbana. ESG. Finanças Sustentáveis. Descomissionamento Naval, e na Indústria de Petróleo.	Qualquer graduação
Carla Cesar Martins Cunha carla.cunha@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4872949979695909	02	Índices e Indicadores de Desempenho Energético (IDE). Análise energética de Sistemas e Processos (metodologias/estudos de caso).	Engenharias, Administração ou Economia
Ednilson Silva Felipe ednilsonfelipe.ufes@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4003290201240274	04	Recursos hídricos e desenvolvimento econômico. Desenvolvimento Regional. Educação Ambiental. Água e desenvolvimento. Mudança climática, descarbonização e dinâmica econômica.	Qualquer graduação
Elizeu Maria Júnior elizeu.maria@ufes.br http://lattes.cnpq.br/7515117984616885	02	Contabilidade Ambiental e Finanças Sustentáveis. Responsabilidade social corporativa e Socioambiental. Governança Corporativa e Mercado de Capitais no contexto Socioambiental.	Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Engenharias
Gilton Luís Ferreira gilton87@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/3133702770099083	02	Capacidades Estatais. Governança Climática Local. Políticas Urbanas, com ênfase em Plano Diretor Municipal (PDM).	Qualquer graduação
Maxsuel Marcos Rocha Pereira maxsuel.pereira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/8212836406462666	01	Inventário de gases de efeito estufa (GEE) para as iniciativas pública e privada. Modelagem de dispersão de GEE.	Engenharias, Matemática, Física, Química ou Oceanografia
LINHA DE PESQUISA: SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA			
Daniel Rigo daniel.rigo@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3123069911337026	01	Gestão de águas pluviais.	Engenharias ou Tecnologias nas áreas de Civil ou Saneamento ou Ambiental
Edumar R. Cabral Coelho edumar.coelho@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2276795519317927	02	Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de tratamento de água. Segurança da água e gerenciamento de perdas.	Engenharias ou Tecnologias Ambientais
Renato Ribeiro Siman renato.siman@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5990166591886283	01	Gerenciamento de resíduos sólidos.	Engenharias, Biologia, Química ou Saneamento Ambiental
Yuri Nascimento Nariyoshi yuri.nariyoshi@ufes.br http://lattes.cnpq.br/2655730779144916	02	Tratamento de águas e efluentes	Engenharias
TOTAL DE VAGAS	23		

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO E MATRÍCULA

Para a realização do cadastro dos ingressantes e das matrículas em disciplinas em 2025/2, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- CPF, Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;
- Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar de Graduação;
- CV Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

O PPGES não aceitará a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar cópia digitalizada para o e-mail processoseletivo.ppges@gmail.com e apresentar, no período de Cadastro de Ingressantes, originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos acima descritos.

10. DAS DATAS E DOS LOCAIS

O presente Edital seguirá o cronograma de realização de suas etapas conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo 2025 – Aluno Regular

(continua)

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento e Divulgação do Edital	30/06/2025	-	Sítio eletrônico do PPGES
Inscrições	14 a 28/07/2025	Até às 23h59min	Formulário eletrônico (no sítio eletrônico do PPGES)
Homologação das Inscrições	31/07/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Fase 1 - Análise dos Projetos de Pesquisa	01 a 08/08/2025	Até às 23h59min	-
Fase 1 - Divulgação do Resultado - Nota Projeto	12/08/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Fase 1 - Pedidos de Recurso	13 e 14/08/2025	Até às 23h59min	E-mail enviado ao PPGES (processoseletivo.ppges@gmail.com)
Fase 1 - Análise dos Recursos	15/08/2025	-	-
Fase 1 - Divulgação Resultado Final - Nota Projeto	15/08/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Divulgação da Agenda de Entrevistas	19/08/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Fase 2 - Entrevistas e Análise do Curriculum Vitae	21 a 25/08/2025	08h00 às 21h00	A ser definido
Fase 2 - Divulgação do Resultado Parcial	27/08/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Fase 2 - Pedidos de Recurso	28 e 29/08/2025	Até às 23h59min	E-mail enviado ao PPGES (processoseletivo.ppges@gmail.com)
Fase 2 - Análise dos Recursos	01 e 02/09/2025	-	-
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	05/09/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Comissão de Heteroidentificação - Procedimento	23/09/2025	A ser divulgado	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Divulgação do Resultado	24/09/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo 2025 – Aluno Regular

(conclusão)

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Comissão de Heteroidentificação - Prazo para Recurso	25 e 26/09/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Comissão de Heteroidentificação - Resultado do Julgamento do Recurso	30/09/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico da PRPPG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/10/2025	Até às 23h59min	Sítio eletrônico do PPGES
Cadastro de Ingressantes (*)	02 e 03/10/2025	-	-
Matrícula em Disciplinas 2025/2 (**)	06 e 07/10/2025	Até às 23h59min	Portal do Aluno - UFES
Início das Aulas 2025/2	08/10/2025	A ser divulgado	A ser divulgado

(*) Entrega da documentação pertinente (item 9) para que a secretaria do PPGES possa realizar o cadastro dos ingressantes no sistema acadêmico.

(**) Após esta data, o candidato aprovado que não efetuar a sua matrícula estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Os pedidos de recursos devem ser encaminhados à secretaria do PPGES (processoseletivo.ppges@gmail.com) estritamente de acordo com o calendário apresentado no Quadro 3.

A divulgação dos resultados de cada fase e do Resultado Final será no sítio eletrônico do Programa, a saber, <http://www.engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br>, na aba de *Processo Seletivo*, opção *Processo Seletivo 2025*, ou <https://engenhariaedesenvolvimentosustentavel.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>).

Após a divulgação do Resultado Final, em caso de desistências, os candidatos suplentes (que foram aprovados, mas não classificados devido ao número de vagas) poderão ser convocados para cadastro e matrícula em disciplinas.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Critérios de Avaliação		Pontos
A) Definição e Justificativa do Problema de Pesquisa: O texto deve apresentar: o problema de pesquisa (literalmente); a construção e a contextualização do problema, detalhando os seus aspectos principais; e a justificativa para a realização do estudo, com foco no problema e nas contribuições esperadas ao tratar dele.		0 a 20
B) Definição e Viabilidade (Técnica e Financeira) do objetivo: O texto deve apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e descrever os aspectos que indicam a viabilidade de ambos, deixando claro que, ao alcançá-los, responder-se-á ao problema de pesquisa.		0 a 20
C) Fundamentação Teórica: O texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto publicações atuais, presentes em periódicos dos últimos cinco anos, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A partir dessas publicações, deve apresentar as ideias dos autores de maneira coerente com o problema proposto.		0 a 20
D) Esboço metodológico: O texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas ao objetivo.		0 a 20
E) Qualidade da redação: O texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, com um encadeamento lógico de ideias e argumentos.		0 a 20
NOTA FASE 1:		
Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	<input type="checkbox"/> Aprovado(a) <input type="checkbox"/> Reprovado(a)
FORMATO DO PROJETO: <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser elaborado pelo(a) candidato(a) alinhado com o tema de pesquisa do(a) possível orientador(a) escolhido pelo(a) candidato(a) e alinhado às normas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Projetos não aderentes a tais normas da ABNT serão desclassificados; • Sugere-se no máximo 12 páginas, contando capa com título do trabalho e nome do(a) candidato(a), nome do(a) possível orientador(a) e linha de pesquisa inscrita; • Formato do papel A4; margens superior e direita 2,5 cm e inferior e esquerda 3,0 cm; configuração de parágrafo com nenhum recuo, espaçamento antes (0 pt) e depois (6 pt), espaçamento entre linhas de 1,0 linha, alinhamento justificado e títulos numerados. Texto com caracteres com fonte Arial tamanho 12, e títulos das seções com tamanho 14. • Conteúdo Mínimo; Introdução, apresentando o Tema da Pesquisa, a Justificativa e o Problema da Pesquisa; Objetivos (geral e específicos); Revisão Bibliográfica sobre o Problema da Pesquisa (fundamentação teórica); Metodologia da pesquisa, procedimentos e atividades com cronograma; Viabilidade Técnica (factibilidade do uso da ferramenta proposta para tratamento dos dados da pesquisa) e Financeira (como pretende custear a pesquisa); Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. 		

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 – ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a):		
Critérios para Entrevista		Pontos
Justificativa da escolha do(a) candidato(a) à linha de pesquisa pretendida: Conhecimento e maturidade para optar pela linha de pesquisa – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as demandas exigidas e as oportunidades que envolvem as diferentes linhas de pesquisa do mestrado em questão, evidenciando sua maturidade para optar por uma linha de pesquisa ao conhecer as implicações da sua escolha em relação às outras possíveis.		0 a 20
Motivação pelo Mestrado Profissional: Conhecimento e maturidade para optar pelo curso – o(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento sobre as exigências e oportunidades dos diferentes tipos de pós-graduação, evidenciando sua maturidade para optar por cursar um mestrado profissional ao conhecer as implicações da sua escolha em relação às outras.		0 a 10
Critérios para Defesa do Projeto de Pesquisa		Pontos
Apresentação clara do problema de pesquisa e das justificativas (até 10 pontos). Conhecimento das referências usadas na fundamentação teórica do projeto (até 10 pontos). Articulação e justificativa entre a metodologia e os objetivos apresentados (até 10 pontos).		0 a 30
Comportamento e Atitude - Pontuação deste quesito será a soma dos itens 1 até 4: 1. Fluência na fala – o(a) candidato(a) deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas do tipo sim ou não (até 5 pontos). 2. Coerência argumentativa – o(a) candidato(a) deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo(a) ou apresentar lacunas no relato (até 5 pontos). 3. Correção no uso da língua portuguesa – o(a) candidato(a) deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais (até 5 pontos). 4. Segurança na articulação de ideias – o(a) candidato(a) deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação (até 5 pontos).		0 a 20
Análise de Curriculum Vitae		Pontos
Nota de Atividade Profissional (Anexo 3)		0 a 10
Nota de Atividades Acadêmicas (Anexo 3)		0 a 10
Proficiência em Inglês (Anexo 3)		0 ou 10
NOTA FASE 2:		
Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	<input type="checkbox"/> Aprovado(a) <input type="checkbox"/> Reprovado(a)

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do(a) Candidato(a):	
Critérios para Análise do CV Lattes (comprovado com documentação)	Pontos
Atividades Profissionais: Tempo de Serviço como profissional (exceto docência) em cargo de nível superior (2 pontos/ semestre - máximo de 10 pontos)	0 a 10
Atividades Acadêmicas: Pós-Graduação (2 pontos/curso - máximo 2 pontos); Docência (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Monitoria (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Iniciação Científica (0,5 ponto/semestre - máximo 1 ponto); Resumo em evento (0,2 ponto/resumo - máximo 1 ponto); Trabalho completo em evento (1 ponto/trabalho - máximo 1 ponto); Artigo em periódico e capítulo de livro (2 pontos/artigo - máximo 2 pontos); Prêmio (1 ponto/prêmio - máximo 1 ponto).	0 a 10
Proficiência em Inglês: Apresentar um certificado de proficiência em inglês aceito pelo PPGES conforme quadro de pontuação e validade do teste.	0 ou 10

Quadro de testes, pontuação mínima aceitável e validade de certificados de proficiência em inglês

Teste	Pontuação ou Nota Aceitável	Validade
iTEP (Núcleo de Línguas da UFES)	Nota maior ou igual a 6,0	2 (dois) anos
TOEFL ITP (<i>Level 1</i>)	Nota maior ou igual a 543	2 (dois) anos
TOEFL IBT	Nota maior ou igual a 72	2 (dois) anos
TOEFL CBT	Pontuação entre 183 e 210	2 (dois) anos
TOEIC	Pontuação entre 630 e 780	2 (dois) anos
IELTS	Nota entre 5,5 e 6,0	2 (dois) anos
CAMBRIGE EXAM	Aprovação no FCE	2 (dois) anos

A pontuação será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo 2025 do PPGES, baseada na documentação anexada. Itens sem comprovação não serão pontuados. Também não serão aceitos documentos enviados após a finalização das inscrições. O(a) candidato(a) é responsável pela verificação e entrega de todos os elementos necessários no momento da inscrição.